

## **Regulamento Campanha SafraPay - BlackFriday**

**1. Objeto:** O presente Regulamento disciplina as condições para acesso a campanha Black Friday aplicáveis aos clientes credenciados ao Sistema SafraPay e usuários de conta corrente e conta de pagamento digital pré-paga no Banco Safra S/A para recebimento de suas vendas com cartão (“Clientes SafraPay”).

### **2. Elegíveis a campanha**

**2.1.** Os clientes elegíveis a essa campanha são os clientes que se credenciarem ao Sistema SafraPay no período de 05/11/2020 a 30/11/2020 e usuários de conta de corrente e conta de pagamento no Banco Safra S/A, que fizerem parte do segmento Empresas, com faturamento acima de 1 milhão/ano, para recebimento de suas vendas com cartão. **Aplicável aos clientes credenciados que se enquadrem em todas as hipóteses abaixo:**

(i) adesão à antecipação automática no mês de novembro/2020.

**2.2** O cliente SafraPay que estiver nessas condições mencionadas no item 2.1, terão taxa para a antecipação automática de 0,89% a.m.

**2.2.1** Clientes que mantiverem contratada a antecipação automática em dezembro/2020, continuam a ter a antecipação automática com taxa de 0,89% am.

**2.3** Após o período da campanha, a taxa de antecipação passa a ser a taxa negociada no momento do credenciamento.

**3. Vigência:** O presente Regulamento vigorará entre no período de 05/11/2020 a 31/12/2020.

São Paulo, 05 de novembro de 2020.

**Banco Safra S/A**